



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 014/2016 – GCGDP

Teresina, 25 de Janeiro de 2016.

Proc. nº 00062/2016

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme as Resoluções CSDP nº 37 /12 e 36/2014 que alteraram a Resolução CSDP nº 018/2011;

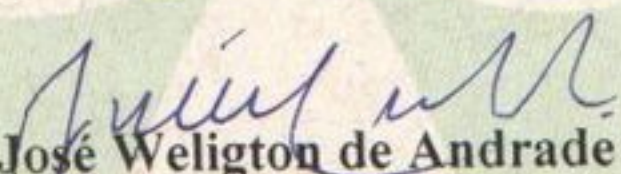
CONSIDERANDO que o Defensor Público requerente, signatário do pedido de fl. 01, realizou os plantões judiciais nos dias 09/04/2015, 22/06/2015 e 28/08/2015;

CONSIDERANDO que o Diretor Criminal da Defensoria Pública, Dr. Silvio César Queiroz Costa, manifestou-se favorável ao pedido do requerente, e indicou como substituto o Dr. Fabrício Marcio de Castro Araújo;

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dárcio Rufino de Holanda 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 11, 12 e 19 de fevereiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor Geral

Fone: 3232-7568
Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br